



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENTO GONÇALVES

RESOLUÇÃO n° 003, de 16 de novembro de 2006.



Inclui os componentes curriculares de Filosofia e Sociologia no currículo do Ensino Médio, da rede municipal de ensino.

O Conselho Municipal de Educação, em cumprimento ao que estabelecem a LDBEN, n.º 9394/96, as Leis Municipais n.ºs 3.159, de 27 de dezembro de 2001, 3.182 de 22 de fevereiro de 2002 e respectivamente as de n.ºs 3.220, de 23 de maio de 2002 e 3.219, de 23 de maio de 2002, e ao que está configurado nos dispositivos constitucionais da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe a Resolução CNE/CEB n.º 4, de 16 de agosto de 2006 e Parecer CNE/CEB n.º 38, de 7 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Os componentes curriculares de "Filosofia e Sociologia" deverão ser incluídos no currículo do Ensino Médio, da rede municipal de ensino, a partir do início do ano letivo de 2007.

Art. 2º - O Órgão Administrativo do Sistema deverá promover, junto a unidade escolar de ensino médio, da rede municipal de ensino, as alterações na **Proposta Pedagógica** e no **Plano de Estudos** do estabelecimento, com vistas à inclusão dos componentes curriculares de "Filosofia e Sociologia".

Art. 3º - Cabe ao Órgão Administrativo do Sistema prover o estabelecimento com profissionais habilitados para ministrar os referidos componentes curriculares.

Bento Gonçalves, 16 de novembro de 2006.

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em 16 de novembro de 2006.

Vanda Ramos Neis
Presidente